



Esclarecimento Solicitado

Licitação: 02161/20

Descrição:

Data: 11/08/2020

Hora:12:23

1. Em função do objeto da presente licitação compreender a "elaboração de projeto básico da ampliação da reservação e das interligações de adutoras e redes de distribuição de água tratada dos sistemas de abastecimento de água", considerando que dentre as parcelas de maior relevância está relacionada uma adutora e redes de distribuição e, ainda, que para a qualificação técnica são solicitados a comprovação de experiência na elaboração de projetos de redes de distribuição, entendemos que para a pontuação dos profissionais da equipe técnica sejam consideradas também as experiências na elaboração de projetos de adutoras e/ou redes de distribuição, além de reservatórios e boosters. Reforça nosso entendimento o fato de que o detentor dos atestados da Habilitação deverá integrar a equipe técnica, ou seja, deverá comprovar as mesmas experiências da habilitação.

Dessa forma, para pontuação da equipe entendemos que devem ser considerados as mesmas experiências exigidas na habilitação: "elaboração de projetos básicos e/ou executivos de reservatório com capacidade não inferior a 10.000 m3 ou de projetos básicos e/ou executivos de booster / estação elevatória com capacidade não inferior a 500 l/s ou projeto básico e/ou executivo de redes de distribuição com extensão não inferior a 5.000m"

Nosso entendimento está correto?

2. Estamos entendendo que para a pontuação do Coordenador serão consideradas suas experiências (Máximo de 04) comprovadas e não o número de atestados/CAT, visto que um mesmo atestado poderá englobar mais de uma experiência. Nosso entendimento está correto?

Informações da SABESP

Luciane Pimenta Araujo Bim

Descrição:

Data: 11/08/2020

Hora:12:23

1. Em função do objeto da presente licitação compreender a "elaboração de projeto básico da ampliação da reservação e das interligações de adutoras e redes de distribuição de água tratada dos sistemas de abastecimento de água", considerando que dentre as parcelas de maior relevância está relacionada uma adutora e redes de distribuição e, ainda, que para a qualificação técnica são solicitados a comprovação de experiência na elaboração de projetos de redes de distribuição, entendemos que para a pontuação dos profissionais da equipe técnica sejam consideradas também as experiências na elaboração de projetos de adutoras e/ou redes de distribuição, além de reservatórios e boosters. Reforça nosso entendimento o fato de que o detentor dos atestados da Habilitação deverá integrar a equipe técnica, ou seja, deverá comprovar as mesmas experiências da habilitação.

Dessa forma, para pontuação da equipe entendemos que devem ser considerados as mesmas experiências exigidas na habilitação: "elaboração de projetos básicos e/ou executivos de reservatório com capacidade não inferior a 10.000 m3 ou de projetos básicos e/ou executivos de booster / estação elevatória com capacidade não inferior a 500 l/s ou projeto básico e/ou executivo de redes de distribuição com extensão não inferior a 5.000m"

Nosso entendimento está correto?

Resposta: Não, vosso entendimento não está correto. Conforme item 4.1, Alínea D, Capítulo II do Edital, a qualificação técnica solicitada é operacional, referente à Licitante. Todas as informações e exigências necessárias a elaboração da proposta estão contidas no Edital, as quais deverão ser rigorosamente seguidas e respeitadas.

2. Estamos entendendo que para a pontuação do Coordenador serão consideradas suas experiências (Máximo de 04) comprovadas e não o número de atestados/CAT, visto que um mesmo atestado poderá englobar mais de uma experiência. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Sim, vosso entendimento está correto. Serão analisadas as experiências do profissional coordenador conforme definido no Edital no item 3, Alínea B, Capítulo II.

Data de Publicação:

11/08/20

Cancela